

Relatora: Desembargadora Francisca Adelineide Viana  
Revisor: Desembargador Francisco Darival Beserra Primo  
Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

**INSPEÇÃO-ADMINISTRATIVA Nº 8500490-83.2012.8.06.0026, realizada na Comarca de Mauriti.**

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça  
Inspecionada: Comarca de Mauriti  
Relatora: Desembargadora Francisca Adelineide Viana  
Revisor: Desembargador Francisco Darival Beserra Primo  
Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

**INSPEÇÃO-ADMINISTRATIVA Nº 8500105-04.2013.8.06.0026, realizada na 15ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza.**

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça  
Inspecionada: 15ª Unidade do J.E.C.C da Comarca de Fortaleza  
Relatora: Desembargadora Francisca Adelineide Viana  
Revisor: Desembargador Francisco Darival Beserra Primo  
Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

**INSPEÇÃO-ADMINISTRATIVA Nº 8500075-66.2013.8.06.0026, realizada na 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.**

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça  
Inspecionada: 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza  
Relatora: Desembargadora Francisca Adelineide Viana  
Revisor: Desembargador Francisco Darival Beserra Primo  
Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

**INSPEÇÃO-ADMINISTRATIVA Nº 8500066-07.2013.8.06.0026, realizada na 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.**

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça  
Inspecionada: 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza  
Relatora: Desembargadora Francisca Adelineide Viana  
Revisor: Desembargador Francisco Darival Beserra Primo  
Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

**INSPEÇÃO-ADMINISTRATIVA Nº 8500043-61.2013.8.06.0026, realizada na Comarca de Pacatuba.**

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça  
Inspecionada: Comarca de Pacatuba  
Relatora: Desembargadora Francisca Adelineide Viana  
Revisor: Desembargador Francisco Darival Beserra Primo  
Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

**INSPEÇÃO-ADMINISTRATIVA Nº 8500041-91.2013.8.06.0026, realizada na Comarca de Viçosa do Ceará.**

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça  
Inspecionada: Comarca de Viçosa do Ceará  
Relatora: Desembargadora Francisca Adelineide Viana  
Revisor: Desembargador Francisco Darival Beserra Primo  
Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

**INSPEÇÃO-ADMINISTRATIVA Nº 8501856-60.2012.8.06.0026, realizada na Comarca de Russas.**

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça  
Inspecionada: Comarca de Russas  
Relatora: Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima  
Revisora: Desembargadora Francisca Adelineide Viana  
Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2014. Eu, Izabel Cecília Oliveira de Melo, o digitei. Conforme, Flávio Acébio de Almeida Silva, Secretário Executivo, em exercício.

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

---

PORTARIA Nº. 13/2014

Instauração de Sindicância nos autos da Providência nº. 8501876-17.2013.8.06.0026.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e, ainda, do artigo 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, instaurar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na Providência-Administrativo nº. 8501876-17.2013.8.06.0026, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juízes Corregedores Auxiliares, Drs. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, João Everardo Matos Biermann e

Neuter Marques Dantas Neto, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de 30 dias para conclusão dos atos investigatórios.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

## ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### PORTARIA no. 7/2014

O Desembargador **HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição de banca examinadora para a monografia de conclusão de curso, prevista no art. 12-C, § 3o, do Assento Regimental 25 (Regras Gerais para os Cursos de Pós-Graduação da ESMEC, DJ de 18/08/08);

#### RESOLVE:

1 – **Designar** para comporem a comissão de avaliação da monografia de conclusão de curso da aluna **KATARINA KAROL GURGEL BRAZIL (“A coisa julgada e ação rescisória à luz da súmula 343 do STF”)**, do Curso de Especialização em Direito Constitucional (Turma VII), os seguintes professores: **Gina Vidal Marcilio Pompeu (DR – Orientador)**, **Renata Albuquerque Lima (DR)** e **Dayse Braga Martins (ME)**;

2 – **Notificar** que a defesa de monografia ocorrerá no próximo dia **10/02/2014, às 16h, na sede da ESMEC**;

3 – **Tornar sem efeito** as disposições em sentido diverso, salientando que os casos omissos acaso existentes serão solucionados pela Direção da ESMEC, mediante requerimento escrito dos interessados.

Fortaleza, 3 de fevereiro de 2014.

**Haroldo Correia de Oliveira Máximo**  
Desembargador – Diretor da ESMEC

### PORTARIA no. 8/2014

O Desembargador **HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição de banca examinadora para a monografia de conclusão de curso, prevista no art. 12-C, § 3o, do Assento Regimental 25 (Regras Gerais para os Cursos de Pós-Graduação da ESMEC, DJ de 18/08/08);

#### RESOLVE:

1 – **Designar** para comporem a comissão de avaliação da monografia de conclusão de curso do aluno **REGINALDO FERREIRA DE LIMA** (“Abordagem da súmula vinculante que disciplinou o uso de algemas e seus efeitos cinco anos após sua vigência”), do Curso de Especialização em Direito Público (Turma II), os seguintes professores: **Juarez Gomes Nunes Junior (Esp – Orientador)**, **José Armando da Costa Junior (Me)** e **Lidiane Moura Lopes (Me)**;

2 – **Notificar** que a defesa de monografia ocorrerá no próximo dia **11/02/2014, às 11h, na sede da ESMEC**;

3 – **Tornar sem efeito** as disposições em sentido diverso, salientando que os casos omissos acaso existentes serão solucionados pela Direção da ESMEC, mediante requerimento escrito dos interessados.

Fortaleza, 3 de fevereiro de 2014.

**Haroldo Correia de Oliveira Máximo**  
Desembargador – Diretor da ESMEC

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº 105/2014

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;